



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradoeste.mg.gov.br

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732– CEP 38295-000

Ofício nº 208/2020-GP

Limeira do Oeste-MG, 26 de Agosto de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

Clayton Tomaz de Oliveira - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária nº 21/2020 e Projeto de Lei Complementar 07/2020.

Excelentíssimo Presidente.

Cordiais cumprimentos. Venho através deste encaminhar Projeto de Lei nº 21/2020 e Projeto de Lei Complementar nº 07/2020 e suas respectivas mensagens, solicito de Vossa Excelência e de seus pares a apreciação e aprovação em caráter de urgência.

Na certeza de contar com a vossa valiosa colaboração, desde já agradeço.

Atenciosamente.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

Mensagem ao Projeto de Lei 21/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei Ordinária nº 21/2020 que: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Esclarecemos aos Ilustres Vereadores que o encaminhamento desse projeto de Lei tem a finalidade de abrir no orçamento vigente um crédito suplementar destinado a fazer face as despesas necessárias para implantação no Município de câmeras de segurança em pontos estratégicos definido pela Polícia Militar local.

Noutro lado requer urgência em sua apreciação e votação, pois o presente revela-se de grande interesse público, vindo de encontro com o anseio da população limeirense.

Maiores esclarecimentos sobre a importância do projeto em referência podem ser obtidos junto ao Comando do Destacamento Policial de Limeira do Oeste.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência do projeto, principalmente pela relevante adequação contábil, aguarda o Poder Executivo, venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 25 de agosto de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradoeste.mg.gov.br

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

PROJETO DE LEI N.º 21, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG, para transferência ao Conselho de Segurança de Pública – CONSEP, para que este órgão efetue a cobertura das despesas decorrentes da implantação de câmeras de segurança em pontos estratégicos do Município de Limeira do Oeste - MG, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo

UNIDADE: 02.05.00 - Secretaria Municipal de Administração

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04.122.0002.1.0020 – Transferência a Instituições Públicas, Privadas e Multigovernamentais.

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.50.41.00 – Contribuições

100.000 – Recursos Ordinários

VALORR\$ 240.000,00

TOTALR\$ 240.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo

UNIDADE: 02.01.00 – Secretaria Municipal Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34 www.limeiradooeste.mg.gov.br

Rua Pernambuco, 780 – Centro - Fone: (34) 3453-1700/1732/1711 – CEP 38295-000

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 02.01.04.122.0002.2006 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE GOVERNO

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.11.00 – Vencimento e vantagens fixas – pessoa física

100.100 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO: 20

VALORR\$ 70.000,00

ORGÃO: 02.00.00 - Poder Executivo

UNIDADE: 02.01.00 - Secretaria Municipal de Governo

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 02.05.04.122.0002.2011 – Manter as atividades da Secretaria de Administração

NATUREZA DA DESPESA:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil

100.000 – Recursos Ordinários

DOTAÇÃO: 48

VALORR\$ 170.000,00

TOTALR\$ 240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Lei 897, de 06 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste – MG, 25 de Agosto de 2020.


PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal